



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025  
ANO 5 | EDIÇÃO 957

PODER EXECUTIVO  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## APRESENTAÇÃO

# Saúde e Metas Fiscais



26/09/2025  
10h00



Câmara Municipal  
Rua Silvino Dias Batista, 141



A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da Secretaria de Saúde e Finanças, convida a população para participar.



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



SECRETARIA DE  
**SAÚDE**



## PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
FONE: (15) 3491-9595

**CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **MONIQUE APARECIDA BUENO DE MOURA** classificado (a) em **18º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

**O não comparecimento caracterizará a sua desistência.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 30 de setembro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

CIENTE em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

### MONIQUE APARECIDA BUENO DE MOURA

Nos termos da Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, esclarece que os dados pessoais inseridos nesse documento serão coletados, tratados e utilizados exclusivamente para a finalidade solicitada no mesmo.

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 7318/2025**  
**De 26 de Setembro de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO  
DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO,  
EM CARÁTER PRECÁRIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 107, §3º da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Concede permissão de uso de bem imóvel público denominado Ginásio Municipal Claudiney Natalício de Brito, localizado na R. Cap. Jesuíno S César - Recanto Cidade Nova, Salto de Pirapora - SP, 18160-000, pela PEEN IDIOMAS E INFORMÁTICA, responsável direta do POLO ESTÁCIO CENTRO - SALTO DE PIRAPORA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.809.544/0001-03, com sede na R. Belarmino Cerqueira Cesar, 16, Salto de Pirapora/SP, CEP 18160-055, para realização de aulas práticas e formação completa dos estudantes de Salto de Pirapora matriculados na modalidade semipresencial dos cursos ministrados pelo permissionário.

**Art. 2º** - A permissão é a título gratuito e precário, devendo a permissionária proceder a conservação do imóvel utilizado, bem como providenciar todas as normas de segurança pertinentes aos serviços que será realizado no local.

**Art. 3º** - Nos termos Artigo 107, §3º da Lei Orgânica Municipal, o prazo da permissão supra corresponderá a 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação uma única vez por igual período.

**Art. 4º** - Ao Término do prazo ora estipulado, a permissionária deverá restituir a posse do imóvel público nos moldes em que recebeu, sem qualquer empecilho ou degradação.

**Art. 5º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessor de Assuntos Institucionais**

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

PROCESSO nº 2858/2025, 2859/2025, 2560/2025 e 2861/2025 com lavratura de Auto de Infração nº 0252, nº0253, nº0254 e nº0255 na data de 19/09/2025 para o estabelecimento com **Razão Social** ASSOCIAÇÃO SANTA

CASA DE MISERICORDIA SALTO DE PIRAPORA **CNPJ** 50.807.833/0001-37 **CNAE** 8610-1/01 ATENDIMENTO HOSPITALAR **CEVS** 354530801-861-000010-1-5 **Endereço** Av. Carlos Chagas, nº 67, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Amanda Jesus Santos Lobo **Responsável Técnico Principal** Lilian Maciel **Responsável Técnico Substituto** Eduardo Leite Croco. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Infração no prazo de 10 (dez dias) consecutivos a partir do primeiro dia útil da ciência da autuação. A não apresentação de recurso implica em lavratura de Auto de Imposição de Penalidade.

**PROTOCOLO SPM2530211797** de 15/07/2025 **Razão Social** FERNANDA FERRAZ DE SOUZA **NOME FANTASIA** FERRAZ TRANSPORTES **CNPJ** 29.072.825/0001-01 **CNAE** 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PEROGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-493-000027-1-2 **Endereço** Rua Joaquim dos Santos Vieira, nº 401, Bairro Jd. San Rafael Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-812 **Responsável Legal** Fernanda Ferraz de Souza **Data de Validade da LS** 25/09/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**PROTOCOLO 283/2025VS** de 25/09/2025 **Razão Social** CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA **CNPJ** 47.824.487/0001-90 **CNAE** 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS **CEVS** 354530801-871-000001-1-6 **Endereço** Rua Vicente Ferreira dos Santos, nº 384, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Meire Elen Pereira Rodrigues **Responsável Técnico Principal** Cristiane Aparecida de Oliveira **DEFERIDO** a baixa do RT Substituto Michele Villas Boas Oliveira Mariano.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SALTO DE PIRAPORA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>47.494.366,00</b>	<b>34.224.207,39</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.511.366,00	11.855.862,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.811.000,00	1.676.038,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.027.000,00	14.715.434,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.145.000,00	5.976.871,58
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>127.820.000,00</b>	<b>90.331.322,33</b>
2.1- Cota-Parte FPM	58.410.000,00	41.349.654,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.938.000,00	38.886.449,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.472.000,00	2.463.204,15
2.2- Cota-Parte ICMS	58.008.000,00	39.384.910,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	396.000,00	283.564,99
2.4- Cota-Parte ITR	346.000,00	41.515,00
2.5- Cota-Parte IPVA	10.660.000,00	9.271.677,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>175.314.366,00</b>	<b>124.555.529,72</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>24.669.600,00</b>	<b>17.573.623,48</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>19.158.991,50</b>	<b>13.565.258,79</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>37.114.000,00</b>	<b>24.055.265,46</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.114.000,00	24.055.265,46
6.1.1- Principal	36.814.000,00	23.764.935,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	290.329,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00



6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>12.144.400,00</b>	<b>6.191.312,24</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>

<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>2.550.719,92</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.550.719,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>26.605.985,38</b>
---	--	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>39.671.849,22</b>	<b>25.738.724,17</b>	<b>23.698.795,15</b>	<b>23.343.341,27</b>	<b>2.039.929,02</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.662.849,22	19.875.255,83	19.875.255,83	19.553.484,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.280.024,58	6.741.962,79	6.741.962,79	6.630.373,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.268.465,58	13.072.731,36	13.072.731,36	12.870.213,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	114.359,06	60.561,68	60.561,68	52.897,74	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.009.000,00	5.863.468,34	3.823.539,32	3.789.856,48	2.039.929,02
10.2.1- Educação Infantil	2.194.600,00	2.055.515,87	1.614.671,28	1.590.769,68	440.844,59
10.2.2- Ensino Fundamental	3.796.100,00	3.793.355,08	2.199.129,87	2.194.048,63	1.594.225,21
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	18.300,00	14.597,39	9.738,17	5.038,17	4.859,22
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>5 e 9</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.188.004,25	21.148.075,23	20.792.621,35	2.039.929,02	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.188.004,25	21.148.075,23	20.792.621,35	2.039.929,02	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.324.535,91	17.324.535,91	17.002.764,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			16.838.685,82	17.324.535,91	17.324.535,91	72,02
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		2.405.526,55	2.907.190,23	2.907.190,23	501.663,68	12,09
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.518.818,71	2.550.719,92	2.550.719,92	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.518.818,71	2.550.719,92	2.550.719,92	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	



IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>30.103.212,00</b>	<b>25.580.309,02</b>	<b>18.928.245,54</b>	<b>18.742.902,98</b>	<b>6.652.063,48</b>		
20.1- Educação Infantil	10.715.918,00	9.331.056,96	6.462.485,28	6.421.795,69	2.868.571,68		
20.2- Ensino Fundamental	16.167.294,00	13.176.481,23	10.763.799,63	10.628.016,22	2.412.681,60		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	9.700,00	675,00	0,00	0,00	675,00		
20.5- Administração Geral	488.000,00	349.823,82	286.051,05	277.181,49	63.772,77		
20.6- Transporte (Escolar)	2.722.300,00	2.722.272,01	1.415.909,58	1.415.909,58	1.306.362,43		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>69.775.061,22</b>	<b>51.319.033,19</b>	<b>42.627.040,69</b>	<b>42.086.244,25</b>	<b>8.691.992,50</b>		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.190.542,58	18.128.535,62	14.819.119,35	14.642.939,09	3.309.416,27		
21.1.1- Creche	17.386.219,30	13.588.433,25	11.033.412,70	10.910.405,42	2.555.020,55		
21.1.2- Pré-escola	6.804.323,28	4.540.102,37	3.785.706,65	3.732.533,67	754.395,72		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.584.518,64	33.190.497,57	27.807.921,34	27.443.305,16	5.382.576,23		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					18.928.245,54		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					17.573.623,48		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					501.663,68		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>36.000.205,34</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>		<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	31.138.882,43			36.000.205,34			28,90
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>3.062.124,21</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.427.427,77	37.661,50	3.062.124,21	0,00	0,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	634.696,44	0,00	634.696,44	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>16.342.000,00</b>	<b>7.784.300,40</b>		



31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.341.000,00		2.601.835,99	
31.1.1- Salário-Educação		2.950.000,00		1.897.030,31	
31.1.2- PDDE		0,00		20,33	
31.1.3- PNAE		2.900.000,00		599.566,23	
31.1.4- PNATE		491.000,00		105.219,12	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		10.001.000,00		5.182.464,41	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
(Por Subfunção) <sup>6</sup>					
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>21.557.704,60</b>	<b>16.772.907,18</b>	<b>10.659.745,98</b>	<b>10.189.709,65</b>	<b>6.113.161,20</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	181.500,00	79.760,70	46.327,26	43.785,98	33.433,44
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	942.704,60	901.198,67	750.483,71	731.350,90	150.714,96
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.423.000,00	1.211.165,24	729.750,94	729.750,94	481.414,30
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	97.000,00	88.320,24	51.492,00	51.492,00	36.828,24
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.090,00	63.907,93	41.254,17	40.538,45	22.653,76
32.8- OUTRAS	18.808.410,00	14.428.554,40	9.040.437,90	8.592.791,38	5.388.116,50
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>91.332.765,82</b>	<b>68.091.940,37</b>	<b>53.286.786,67</b>	<b>52.275.953,90</b>	<b>14.805.153,70</b>
33.1- Despesas Correntes	90.744.661,22	67.556.600,03	52.821.597,91	51.851.460,60	14.735.002,12
33.1.1- Pessoal Ativo	43.938.849,22	25.990.023,20	25.990.023,20	25.551.023,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.987.834,00	4.987.833,48	3.329.923,95	3.329.923,95	1.657.909,53
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.817.978,00	36.578.743,35	23.501.650,76	22.970.512,75	13.077.092,59
33.2- Despesas de Capital	588.104,60	535.340,34	465.188,76	424.493,30	70.151,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	588.104,60	535.340,34	465.188,76	424.493,30	70.151,58
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			3.185.416,36		332.434,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			24.055.265,46		1.897.030,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			23.978.037,71		2.184.298,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.262.644,11		45.166,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			466.608,88		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		14.409,06
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.729.252,99		30.757,65

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/9/2025 Hora da Emissão: 15:52:55



<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX



PODER LEGISLATIVO


Publicidade Oficial

Expediente

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	164.352,79	164.352,79	237.962,09	236.198,94	217.255,62	193.028,65	229.870,97	197.933,18	189.608,44	251.869,41	200.418,16	203.487,64	-	-	2.486.338,68
Pessoal Ativo	164.352,79	164.352,79	237.962,09	236.198,94	217.255,62	193.028,65	229.870,97	197.933,18	189.608,44	251.869,41	200.418,16	203.487,64	-	-	2.486.338,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.986,10	147.986,10	208.797,24	216.659,38	198.910,36	170.406,59	204.858,69	174.628,22	166.276,57	227.826,54	176.347,75	179.417,23	-	-	2.220.100,77
Obrigações Patronais	16.366,69	16.366,69	29.164,85	19.539,56	18.345,26	22.622,06	25.012,28	23.304,96	23.331,87	24.042,87	24.070,41	24.070,41	-	-	266.237,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	-	
Pensões													-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)													-	-	
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)													-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	164.352,79	164.352,79	237.962,09	236.198,94	217.255,62	193.028,65	229.870,97	197.933,18	189.608,44	251.869,41	200.418,16	203.487,64	-	-	2.486.338,68

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	249.351.559,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.295.952,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	247.405.607,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.486.338,68	1,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.844.336,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.102.119,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.359.902,78	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



### Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA:9 [REDACTED] Date: 2025.09.29 12:22:33 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Salto de Pirapora - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO**

**SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

Órgão: 1 - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 1 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
 Sub-Unidade: 0 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Despesas correntes	Despesas de Capital	Total
4	ADMINISTRAÇÃO			6588988
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.122.002	GESTÃO INSTITUCIONAL			
04.122.002.2.0001	GESTÃO CERISO/ RECURSOS PRÓPRIOS	337500	102500	440000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10000		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1000		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1000		
3.3.90.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2000		426888,04
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	57500		
3.3.90.39	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20000		
3.3.90.40	CONTRIBUIÇÕES	10000		
3.3.90.41	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3000		
3.3.90.46	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2000		
3.3.90.47	AUXÍLIO TRANSPORTE	5000		
4.4.90.51	MATERIAL PERMANENTE		102500	

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 2 - CERISO SAÚDE  
 Sub-Unidade: 4 - Serviços Médicos

Código	Especificação	Despesas correntes	Despesas de Capital	Total
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.003	EXCELÊNCIA EM SAÚDE			
10.302.003.2.0009	SERVIÇOS MÉDICOS	4270000	27500	4297500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	35000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	3000		
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10000		
3.1.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1000		
3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3510000		
3.1.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1000		
3.1.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700000		
3.1.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1000		
3.1.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27500	
		4270000		

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 3 - CONTRATO DE RATEIO  
 Sub-Unidade: 1 - Contrato de rateio - Gestão

Código	Especificação	Despesas correntes	Despesas de Capital	Total
4	ADMINISTRAÇÃO			
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.122.002	GESTÃO INSTITUCIONAL			
04.122.002.2.0005	CERISO GESTÃO RATEIO	343988,04	75000	418988
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2888,04		
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5000		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160000		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20000		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100		
3.1.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75000	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000		
		343988,04		

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 5 - CERISO SERVICE  
 Sub-Unidade: 1 - CERISO SERVICE

Código	Especificação	Despesas correntes	Despesas de Capital	Total
4	ADMINISTRAÇÃO			
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.122.001	SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS			
04.122.002.2.0011	CERISO SERVICE	1432500	0	1432500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30000		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4000		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1000		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	10000		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1100000		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5500		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1000		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280000		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1000		
		1432500		
	<b>TOTAL GERAL DE DESPESAS</b>			<b>6588988</b>

TOTAL GERAL DE DESPESAS



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITAS CORRENTES			6588988
1.3.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITA PATRIMONIAL			80000
1.3.2.0.00.0.00.00.00 S	VALORES MOBILIÁRIOS	80000		
1.3.2.1.00.0.00.00.00 S	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	80000		
1.3.2.1.01.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	80000		
1.3.2.1.01.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	80000		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80000		
1.1.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITA DE IMPOSTOS E TAXAS	90000		90000
1.1.1.0.00.0.00.00.00 S	IMPOSTOS	90000		
1.1.1.3.00.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	90000		
1.1.1.3.01.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	90000		
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS ATINENTES À SAÚDE - PRINCIPAL	4500000		4500000
1.6.3.1.99.0.1.60.00.00 S	SERVIÇOS MÉDICOS	4200000		
1.6.9.0.00.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	1500000		1500000
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1500000		
1.6.9.9.99.0.1.50.00.00 S	SERVICE	1500000		
1.7.0.0.00.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418988,04		418988,04
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	418988,04		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.50 A-1	Contrato de rateio de gestão Alambari	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.51 A-1	Contrato de rateio de gestão Alumínio	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.52 A-1	Contrato de rateio de gestão Araçariaguama	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.53 A-1	Contrato de rateio de gestão Araçoiaba da Serra	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.54 A-1	Contrato de rateio de gestão de Bofete	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.55 A-1	Contrato de rateio de gestão de Boituva	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.56 A-1	Contrato de rateio de gestão de Cabreúva	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.57 A-1	Contrato de rateio de gestão de Capela do Alto	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.58 A-1	Contrato de rateio de gestão de Cerquilha	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.59 A-1	Contrato de rateio de gestão de Cesário Lange	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.60 A-1	Contrato de rateio de gestão de Conchas	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.61 A-1	Contrato de rateio de gestão de Ibiúna	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.62 A-1	Contrato de rateio de gestão de Iperó	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.63 A-1	Contrato de rateio de gestão de Itu	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.64 A-1	Contrato de rateio de gestão de Jumarim	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.65 A-1	Contrato de rateio de gestão de Laranjal Paulista	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.66 A-1	Contrato de rateio de gestão de Mairinque	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.68 A-1	Contrato de rateio de gestão de Pereiras	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.69 A-1	Contrato de rateio de gestão de Piedade	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.70 A-1	Contrato de rateio de gestão de Porangaba	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.71 A-1	Contrato de rateio de gestão de Porto Feliz	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.72 A-1	Contrato de rateio de gestão de Salto de Pirapora	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.73 A-1	Contrato de rateio de gestão de São Roque	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.74 A-1	Contrato de rateio de gestão de Sarapuí	10055,76		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.75 A-1	Contrato de rateio de gestão de Sorocaba	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.76 A-1	Contrato de rateio de gestão de Tatuí	20111,4		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.77 A-1	Contrato de rateio de gestão de Tietê	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.78 A-1	Contrato de rateio de gestão de Vargem Grande Paulista	13407,6		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.79 A-1	Contrato de rateio de gestão de Votorantim	20111,4		
2.0.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITAS DE CAPITAL			0
2.2.0.0.00.0.00.00.00 S	Alienação de bens		0	
2.2.1.0.00.0.00.00.00 S	Alienação de bens móveis		0	
2.4.0.0.00.0.00.00.00 S	Transferências de capital		0	
<b>TOTAL GERAL DE RECEITAS</b>			<b>6588988,04</b>	



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITAS CORRENTES			86275000
1.1.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITA DE IMPOSTOS E TAXAS	1125000	1125000	
1.1.1.0.00.0.00.00.00 S	IMPOSTOS	1125000		
1.1.1.3.00.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1125000		
1.1.1.3.01.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1125000		
1.3.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITA PATRIMONIAL			150000
1.3.2.0.00.0.00.00.00 S	VALORES MOBILIÁRIOS		150000	
1.3.2.1.00.0.00.00.00 S	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		150000	
1.3.2.1.01.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		150000	
1.3.2.1.01.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		150000	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		150000	
1.6.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS	76000000	76000000	
1.6.3.0.00.0.00.00.00 S	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50000000		
1.6.3.1.99.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS ATINENTES À SAÚDE	50000000		
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS ATINENTES À SAÚDE - PRINCIPAL	50000000		
1.6.3.1.99.0.1.60.00.00 S	SERVIÇOS MÉDICOS	50000000		
1.6.9.0.00.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	26000000		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	26000000		
1.6.9.9.99.0.1.50.00.00 S	SERVICE	25000000		
1.6.9.9.99.0.1.50.00.01 S	ESCOLA DE GOVERNO E CAPACITAÇÃO	1000000		
1.7.0.0.00.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9000000		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12000000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.50 A-	Contrato de rateio de gestão Alambari	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.51 A-	Contrato de rateio de gestão Alumínio	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.52 A-	Contrato de rateio de gestão Araçariçuama	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.53 A-	Contrato de rateio de gestão Araçoiaba da Serra	36000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.54 A-	Contrato de rateio de gestão de Bofete	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.55 A-	Contrato de rateio de gestão de Boituva	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.56 A-	Contrato de rateio de gestão de Cabreúva	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.57 A-	Contrato de rateio de gestão de Capela do Alto	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.58 A-	Contrato de rateio de gestão de Cerquilha	36000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.59 A-	Contrato de rateio de gestão de Cesário Lange	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.60 A-	Contrato de rateio de gestão de Conchas	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.61 A-	Contrato de rateio de gestão de Ibiúna	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.62 A-	Contrato de rateio de gestão de Iperô	36000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.63 A-	Contrato de rateio de gestão de Itu	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.64 A-	Contrato de rateio de gestão de Jumirim	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.65 A-	Contrato de rateio de gestão de Laranjal Paulista	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.66 A-	Contrato de rateio de gestão de Mairinque	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.67 A-	Contrato de rateio de gestão - outros	156000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.68 A-	Contrato de rateio de gestão de Pereiras	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.69 A-	Contrato de rateio de gestão de Piedade	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.70 A-	Contrato de rateio de gestão de Porangaba	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.71 A-	Contrato de rateio de gestão de Porto Feliz	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.72 A-	Contrato de rateio de gestão de Salto de Pirapora	36000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.73 A-	Contrato de rateio de gestão de São Roque	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.74 A-	Contrato de rateio de gestão de Sarapuí	30000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.75 A-	Contrato de rateio de gestão de Sorocaba	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.76 A-	Contrato de rateio de gestão de Tatuí	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.77 A-	Contrato de rateio de gestão de Tietê	36000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.78 A-	Contrato de rateio de gestão de Vargem Grande Paulista	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.50.79 A-	Contrato de rateio de gestão de Votorantim	42000		
1.7.3.9.50.0.1.50.52.00 S	TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - AGÊNCIA AMBIENTAL	7800000		
2.0.0.0.00.0.00.00.00 S	RECEITAS DE CAPITAL			0
2.2.0.0.00.0.00.00.00 S	Alienação de bens		0	
2.2.1.0.00.0.00.00.00 S	Alienação de bens móveis		0	
2.4.0.0.00.0.00.00.00 S	Transferências de capital		0	
<b>TOTAL GERAL DE RECEITAS</b>				86275000



Órgão: 1 - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 1 - GESTÃO INSTITUCIONAL  
 Sub-Unidade: 0 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Código	Especificação	Despesas correntes Despesas de Capital Total			
4	ADMINISTRAÇÃO				
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4.122.002	GESTÃO INSTITUCIONAL				
04.122.002.2.0001	GESTÃO CERISO RECURSOS PRÓPRIOS	2679000	480000	3150000	520000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500000			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	30000			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000			
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	7000			
3.3.90.20	MATERIAL DE CONSUMO	670000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	50000			
3.3.90.35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50000			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	980000			
3.3.90.39	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	150000			
3.3.90.40	CONTRIBUIÇÕES	10000			
3.3.90.41	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30000			
3.3.90.46	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000			
3.3.90.47	AUXÍLIO TRANSPORTE	2000			
3.3.90.49	SENTENÇAS JUDICIAIS	30000			
3.3.90.91	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000			
3.3.90.92	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000			
3.3.90.93	OBRAS E INSTALAÇÕES	20000			
4.4.90.51	MATERIAL PERMANENTE		480000		

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 2 - CERISO SAÚDE  
 Sub-Unidade: 4 - Serviços Médicos

Código	Especificação	Despesas correntes Despesas de Capital Total			
10	SAÚDE				
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.003	EXCELÊNCIA EM SAÚDE				
10.302.003.2.0009	SERVIÇOS MÉDICOS	49229000	30000	49250000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100000			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10000			
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30000			
3.1.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10000			
3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	44056700			
3.1.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3000			
3.1.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5000000			
3.1.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100			
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100			
3.1.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30000	30000		

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 3 - CONTRATO DE RATEIO  
 Sub-Unidade: 1 - Contrato de rateio - Gestão

Código	Especificação	Despesas correntes Despesas de Capital Total			
4	ADMINISTRAÇÃO				
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4.122.002	GESTÃO INSTITUCIONAL				
04.122.002.2.0005	CERISO GESTÃO RATEIO	8996000	10000	9006000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6250000			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1902000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10000			
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50000			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	370000			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	401000			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5000			
3.1.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10000		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000			

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 5 - Soluções em Serviços Públicos  
 Sub-Unidade: 1 - Escola de Governo e Capacitação

Código	Especificação	Despesas correntes Despesas de Capital Total			
4	ADMINISTRAÇÃO				
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4.122.003	SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS				
04.122.002.2.0038	ESCOLA DE GOVERNO E CAPACITAÇÃO	1000000		1000000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60000			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000			
3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20000			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50000			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	850000			

Órgão: 1 CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO  
 Unidade: 5 - CERISO SERVICE  
 Sub-Unidade: 1 - CERISO SERVICE

Código	Especificação	Despesas correntes Despesas de Capital Total			
4	ADMINISTRAÇÃO				
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
4.122.001	SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS				
04.122.002.2.0011	CERISO SERVICE	23875000		23875000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30000			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32000			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1000			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1000			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1000			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	23342500			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10000			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3000			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450000			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1500			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000			
		23875000			

TOTAL GERAL DE DESPESAS 86275000



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
COORDENADORIA JURÍDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

**Regulamenta a pesquisa de preços para  
Licitações de serviços na área da saúde  
e de dedicação exclusiva de mão de  
obra.**

A ASSEMBLEIA GERAL do CERISO, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte:

**REGULAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CERISO**

O regime de compras, licitações e contratos do CERISO, reger-se-á pelo seguinte Regulamento.

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece critérios, fontes de pesquisa, parâmetros de precificação e orientações para a contratação, pelo CERISO, de empresas prestadoras de serviços médicos e de gestão de serviços/unidades de saúde, incluindo serviços prestados com dedicação de mão de obra exclusiva, a serem disponibilizados aos Municípios Consorciados mediante solicitação, ficando os Municípios responsáveis pelo pagamento dos valores definidos ao CERISO, na forma dos contratos celebrados.

**TÍTULO II**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Art. 2º** Para as contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, o CERISO realizará pesquisa de preços própria, observando, no que couber, os critérios e parâmetros desta Resolução e na Resolução CERISO 001/2025.

**Art. 3º** Para precificação de cada elemento da Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde, poderão ser utilizados todos os parâmetros estabelecidos nesta Resolução, acompanhados da devida demonstração e justificativa.

**TÍTULO III**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Av. Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora - SP, 18160-000. Telefone: (15) 3491-9595 - Ramal 138 – <http://www.ceriso.com.br>



## CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ COORDENADORIA JURÍDICA

**Art. 4º** Para as pesquisas mercadológicas de serviços médicos, serão admitidas as seguintes fontes de pesquisas:

**I** - Valores de contratações de objetos similares, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**II** - Tabelas de preços, grades/rol de serviços publicações de outros entes públicos, em execução; ou

**III** - Contratações similares de outras entidades filantrópicas/sem fins lucrativos, de Organizações Sociais, empresas privadas ou de órgãos públicos, em execução;

**IV** - Tabelas de preços, grades/rol de serviços ou publicações de instituições privadas, vigentes, que apresentem serviços similares;

**V** - Tabelas de preços, grades/rol de serviços ou publicações de associações, cooperativas, conselhos e instituições do gênero, vigentes, que apresentem serviços similares;

**VI** - Editais de credenciamentos e processos seletivos que apresentem serviços similares;

**VII** - Portais de compras governamentais, de todas as Esferas;

**VIII** - Pesquisa com fornecedores diretos deste tipo de serviço;

**IX** - Banco de preços;

**X** - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa.

**Art. 5º** Para as pesquisas mercadológicas de gerenciamento de serviços do Consórcio, *CERISO SERVICE* - serão admitidas as seguintes fontes de pesquisas:

**I** - Contratações similares de outros entes públicos ou privados, em execução ou com até 01 (um) ano após finalização;

**II** - Tabelas de preços, grades/rol de serviços ou publicações de outros entes públicos, em execução;

**III** - Contratações similares de outras entidades filantrópicas/sem fins lucrativos ou de Organizações Sociais, em execução;

**IV** - Tabelas de preços, grades/rol de serviços ou publicações de instituições privadas, vigentes, que apresentem serviços similares;

**V** - Tabelas de preços, grades/rol de serviços ou publicações de associações, cooperativas, conselhos e instituições do gênero, vigentes, que apresentem serviços similares;

**VI** - Editais de credenciamentos e processos seletivos que apresentem serviços similares;

**VII** - Pesquisa com fornecedores diretos deste tipo de serviço;

**VIII** - Portais de compras governamentais, de todas as Esferas;

**IX** - Banco de preços;

**X** - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa.

### TÍTULO IV

#### DA REMUNERAÇÃO E DO REPASSE DOS SERVIÇOS

Av. Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora - SP, 18160-000. Telefone: (15) 3491-9595 - Ramal 138 – <http://www.ceriso.com.br>



## CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ COORDENADORIA JURÍDICA

**Art. 6º** Os serviços disponibilizados pelo CERISO aos Municípios Consorciados serão remunerados mediante o pagamento de valores ao Consórcio, conforme os preços e tabelas adotadas nesta Resolução e nos instrumentos contratuais.

§ 1º - A forma de repasse, periodicidade e procedimentos de faturamento deverão constar expressamente no contrato ou termo de credenciamento celebrado entre o CERISO e o município solicitante.

§ 2º - O CERISO, para operacionalizar os serviços por ele prestados aos municípios consorciados, poderá incidir taxa de remuneração, contrato de programa ou contrato de rateio.

§ 2º - O prestador contratado faturará ao CERISO, e o CERISO realizará o repasse ao prestador observando os prazos e condições estabelecidos no contrato, deduzidos os encargos administrativos previstos.

§ 3º - O CERISO manterá controle contábil e relatórios de repasses e prestações de contas acessíveis aos Municípios Consorciados.

### TÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Resolução.

§1º - O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 2º - O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

**Art. 8º** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos  
**Presidente do CERISO**



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera a Resolução 05, de 13 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral,

**Considerando** a alteração da natureza jurídica do CERISO para Consórcio público de direito público e de atuação multifinalitária esculpidas em seu novo contrato de consorciamento, já ratificado pela parcela mínima de municípios prevista no novo protocolo;

**Considerando** a necessidade de adequação de sua peça orçamentária para as disposições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal próprias à entidades de direito público;

**Considerando** a necessidade de cobertura orçamentária para serviços a serem executados pelo CERISO já com início no exercício de 2025 e que não estavam previstos na Resolução de Orçamento haja vista sua natureza de consórcio de direito privado;

**RESOLVE:**

Av. Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora - SP, 18160-000. Telefone: (15) 3491-9595 - Ramal 138 – <http://www.ceriso.com.br>

**CERISO****CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução 005, de 13 de dezembro de 2025, que passam a ser redigidos com a seguinte redação:

***TÍTULO I******DISPOSIÇÕES COMUNS******Capítulo Único***

**Art. 1º . - Estimar a Receita e fixar a Despesa do **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, para o Exercício Financeiro de 2025, para o Início das atividades do Consórcio, como Orçamento Fiscal.**

***TÍTULO II******DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO******CAPÍTULO I******DA ESTIMATIVA DA RECEITA***

**Art. 2º . - A RECEITA ORÇAMENTÁRIA do Consórcio, conforme a legislação vigente, será composta pelas transferências financeiras provenientes dos Contratos de Rateio celebrados com os entes federados membros do Consórcio, das receitas de prestação de serviços decorrentes dos contratos de Programa, bem como das receitas provenientes de tributos, patrimonial e outras receitas, e é estimada para o exercício de 2025 em **R\$6.588.988,04** (seis milhões quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).**



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**Art. 3º.** - As receitas decorrentes da arrecadação de repasses, transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei n.º 4.320/64:

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b> <b>6.588.988,04</b>	
1.1 Receita de impostos e taxas	90.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00
1.6 RECEITAS DE SERVIÇOS	6.000.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	418.988,04
1.8 RECEITA DE IMPOSTOS E TAXAS	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>6.588.988,04</b>

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**

**Da Despesa Total**

**Art. 4º.** - A **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$6.588.988,04 (seis milhões quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)** como Orçamento Fiscal, autorizada com a seguinte discriminação:

**I - Classificação Institucional**



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

	<b>VALOR R\$</b>
<b>1. CERISO - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê</b>	
<b>1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>440.000,00</b>
<b>1.2 CERISO SAÚDE</b>	<b>4.297.500,00</b>
1.2.1 Serviços Médicos	4.297.500,00
<b>1.4 CERISO SERVICE</b>	<b>1.432.500,00</b>
1.4.1 CERISO SERVICE	1.432.500,00
<b>1.5 CONTRATO DE RATEIO - GESTÃO</b>	<b>418.988,04</b>
1.5.1 Contrato de rateio - gestão	418.988,04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.588.988,04</b>

**II - Classificação Funcional**

	<b>VALOR R\$</b>
04 - Administração	2.088.988,04
10- Saúde	4.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.588.988,04</b>

**III - Classificação Segundo a Natureza**

	<b>VALOR R\$</b>
<b>3.Despesas Correntes</b>	
<b>6.486.488,04</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	426.888,04
Outras Despesas Correntes	6.059.600,00
<b>4.Despesas de Capital</b>	
<b>102.500,00</b>	
Investimentos	102.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.588.988,04</b>

**CERISO****CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**Art. 2º** Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Resolução 005, de 13 de dezembro de 2025, que passam a ser redigidos com a seguinte redação:

***Seção II******Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria******Econômica***

**Art. 5º .** - *A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Classificação institucional; Classificação funcional e classificação segundo a natureza, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal n.º 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e todos os anexos como partes integrantes desta Resolução.*

**§1º** *Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Secretário Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.*

**§2º** *Os elementos de Receita e despesa estão previstos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.*



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

***Seção III***

***Dos Créditos Adicionais***

*Art. 6º. - Fica autorizado o Presidente do Consórcio e/ou Secretário Executivo, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:*

*I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;*

*II - Utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000;*

*III - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais suplementares referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento de que trata esta Resolução.*

**Art. 2º** Fica incluído o art. 7º na Resolução 005, de 13 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

***CAPÍTULO III***

***DISPOSIÇÕES FINAIS***

***Seção Única***

Av. Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora - SP, 18160-000. Telefone: (15) 3491-9595 - Ramal 138 – <http://www.ceriso.com.br>



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

*Art. 7º. - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2025.*

**Art. 3º** Esta Resolução e as alterações por ela promovidas entram em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

**Presidente do CERISO**



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**RESOLUÇÃO N.º 007 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Estima Receita e Fixa as Despesas do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2026.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES COMUNS  
Capítulo Único**

**Art. 1º . - Estimar a Receita e fixar a Despesa do CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, para o Exercício Financeiro de 2026, para o Início das atividades do Consórcio, como Orçamento Fiscal.

**TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º . - A RECEITA ORÇAMENTÁRIA** do Consórcio, conforme a legislação vigente, será composta pelas transferências financeiras provenientes dos



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**CERISO** Contratos de Rateio celebrados com os entes federados membros do Consórcio, das receitas de prestação de serviços decorrentes dos contratos de Programa, bem como das receitas provenientes de tributos, patrimonial e outras receitas, e é estimada para o exercício de 2026 em **R\$86.275.000,00 (oitenta e seis milhões duzentos e setenta e cinco mil reais)**.

**Art. 3º .** - As receitas decorrentes da arrecadação de repasses, transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei n.º 4.320/64:

RECEITA	VALOR R\$
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>86.275.000,00</b>
1.1 Receitas de impostos e taxas	1.125.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00
1.6 RECEITAS DE SERVIÇOS	76.000.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.000.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.3 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>86.275.000,00</b>

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I  
Da Despesa Total**



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**CERISO**

**Art. 4º . - A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$86.275.000,00 (oitenta e seis milhões duzentos e setenta e cinco mil reais)**, como Orçamento Fiscal, autorizada com a seguinte discriminação:**

**I - Classificação Institucional**

	<b>VALOR R\$</b>
<b>1. CERISO - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê</b>	
<b>1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL</b>	<b>3.150.000,00</b>
<b>1.2 CERISO SAÚDE</b>	<b>49.250.000,00</b>
1.2.1 Serviços Médicos	49.250.000,00
<b>1.3 CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>9.000.000,00</b>
1.3.1 Contrato de Rateio - Gestão	1.200.000,00
1.3.2 Contrato de Rateio - Agência Ambiental	7.800.000,00
<b>1.4 CERISO SERVICE</b>	<b>23.875.000,00</b>
1.4.1 CERISO SERVICE	23.875.000,00
<b>1.5 ESCOLA DE GOVERNO E CAPACITAÇÃO REGIONAL CERISO</b>	<b>1.000.000,00</b>
1.5.1 Escola de Governo e Capacitação Regional CERISO	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.275.000,00</b>

**II - Classificação Funcional**

	<b>VALOR R\$</b>
04 - Administração	37.025.000,00
10 - Saúde	49.250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.275.000,00</b>



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**III - Classificação Segundo a Natureza**

	<b>VALOR R\$</b>
<b>3.Despesas Correntes</b>	<b>85.755.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.000.000
Outras Despesas Correntes	76.755.000
<b>4.Despesas de Capital</b>	<b>520.000,00</b>
Investimentos	520.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.275.000,00</b>

**Seção II**

**Da Distribuição e Classificação da Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária e Categoria**

**Econômica**

**Art. 5º .** - A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por Órgão e Classificação institucional; Classificação funcional e classificação segundo a natureza, conforme desdobramentos nos moldes e na forma dos Anexos da Lei Federal n.º 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas Portarias vigentes aplicáveis da Secretaria do Tesouro Nacional vigentes e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e todos os anexos como partes integrantes desta Resolução.

**§1º** Durante a Execução Orçamentária, fica autorizado o Presidente e/ou Secretário Executivo, a remanejar, transpor, ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

**§2º** Os elementos de receita e despesa estão descritos nos Anexos I e II desta Resolução.



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SALTO DE PIRAPORA/SP**

**Seção III**

**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 6º.** - Fica autorizado o Presidente do Consórcio e/ou Secretário Executivo, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

**I** - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - Utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000;

**III** - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais suplementares referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento de que trata esta Resolução.

**CAPÍTULO III**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção Única**

**Art. 7º.** - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2026.

Salto de Pirapora, 30 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

**Presidente do CERISO**

Av. Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora - SP, 18160-000. Telefone: (15) 3491-9595 - Ramal 138 – <http://www.ceriso.com.br>



**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLUÇÃO N.º 005 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Aprova os valores das quotas repassados pelos Municípios consorciados ao Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – CERISO, para o exercício de 2026.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao **CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ- CERISO**, para o exercício de 2026, a título de rateio de gestão:

**I** – Os Municípios Consorciados ficam obrigados a repassar ao consórcio a quota de contribuição para custear as despesas do CERISO, a título de rateio de gestão.

**II** – Fica estabelecidos para cota de rateio os valores para municípios cujo número de habitantes estiver entre 1(hum) a 30.000 (trinta mil) a contribuição de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

**III** – Fica estabelecidos para cota de rateio os valores para municípios cujo número de habitantes estiver entre 30.001 (trinta mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) a contribuição de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais;

Av. Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora - SP, 18160-000.  
<http://www.ceriso.com.br>

**CERISO**

**CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
SECRETARIA EXECUTIVA**

IV – Fica estabelecidos para cota de rateio os valores para municípios cujo número de habitantes estiver acima de 50.001 (cinquenta mil e um) a contribuição de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

**Art.2º** Os valores previstos nesta Resolução são exclusivamente para o rateio da gestão institucional do CERISO e não impedem a criação de outros contratos de rateio para programas específicos do CERISO com os Municípios consorciados.

**Parágrafo único.** O CERISO poderá, através de Resolução específica, instituir taxa de operacionalização do serviços por ele prestados, e poderão estar previstas nos contratos de rateio.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

**Presidente do CERISO**

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

SETOR DE IMPRENSA  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**